



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2012 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 *

Regulamenta a autorização onerosa de uso de instalações da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

O **REITOR** da Universidade federal de Alfenas/UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas relativas à autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG.

Art. 2º Entende-se por autorização onerosa de uso de instalações da UNIFAL-MG, consentida pela administração, a título precário e temporário, para que um ente privado utilize, em seu interesse, as instalações da UNIFAL-MG mediante contrapartida financeira.

§ 1º O ente privado fica responsável pelo reparo e/ou ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio público, cujo uso lhe foi autorizado durante o período acordado.

§ 2º O uso da logomarca da UNIFAL-MG, na divulgação e na realização do evento para o qual foi concedida a autorização, deverá ser previamente autorizado.

Art. 3º Para o cálculo dos valores a serem pagos durante a realização de reuniões, palestras, cursos etc, para uso por até 4 horas, serão utilizadas as seguintes referências:

CAMPUS ALFENAS - SEDE			
Salas de Aula			
	Metragem (m²)	Capacidade	Valor
V 301	112,85	75	R\$ 370,00
V 302	114,91	75	R\$ 370,00
PCA 303	91,78	60	R\$ 290,00
PCA 203	91,78	60	R\$ 290,00
PCA 301	92,4	55	R\$ 290,00
PCA 302	68,64	40	R\$ 225,00
Sala de Reunião			
O 407	26,47	12	R\$ 80,00
Auditório			
PCA 104	278,72	250	R\$ 2.250,00
Hall Auditório PCA 101	106,06	-	R\$ 860,00
R 101	216,15	183	R\$ 1.045,00
R 102	105,47	92	R\$ 500,00
Hall Auditório R 100	275,13	-	R\$ 1.320,00
Centro Esportivo			
Quadra Poli (Coberta) CE103	875	-	R\$ 160,00
Quadra Poli (Descoberta) CE102	720	-	R\$ 105,00
Quadra Poli (Descoberta) CE101	634,05	-	R\$ 90,00

CAMPUS ALFENAS - UESC			
Salas de Aula			
	Metragem (m²)	Capacidade	Valor
B 202	114,91	80	R\$ 370,00
B 302	75,79	50	R\$ 250,00
B 204	88,35	60	R\$ 290,00
Medicina (BTC) - Sala I-206	104,5	80	R\$ 345,00

Sala de Reunião			
G 103	63,33	23	R\$ 170,00
Auditório			
B 108	229,72	176	R\$ 1.110,00
Hall Auditório B 100	489,33	-	R\$ 835,00
D105	62,3	40	R\$ 305,00
Centro Esportivo			
Quadra Poli (Coberta) CE101	875	-	R\$ 160,00
Quadra Poli (Descoberta) CE102	828	-	R\$ 105,00
Campo de Futebol Society CE 103	1748,75	-	R\$ 225,00

CAMPUS POÇOS DE CALDAS			
Salas de Aula			
	Metragem (m²)	Capacidade	Valor
B 212	177,22	129	R\$ 570,00
B 105	131,98	99	R\$ 425,00
B 107	85	72	R\$ 355,00
B 203	86,74	56	R\$ 275,00
Sala de Reunião			
K 210	15,6	10	R\$ 40,00
Auditório			
F102	193,03	162	R\$ 965,00
Hall Auditório F 101	100,45	-	R\$ 490,00
Hall F 100	859,39	-	R\$ 1.320,00
Laboratório de Informática			
B 204	86,74	40	R\$ 540,00
Centro Poliesportivo			
Quadra Poli (Coberta) CE 101	875	-	R\$ 160,00
Quadra Poli (Descoberta) CE 102	828	-	R\$ 105,00
Campo de Fut.Society CE103	1749	-	R\$ 225,00

CAMPUS VARGINHA			
Salas de Aula			
	Metragem (m²)	Capacidade	Valor
C 107	228	150	R\$ 740,00
C 101	113,4	80	R\$ 370,00
B 107	66,33	75	R\$ 210,00
B 201	100,13	70	R\$ 315,00
D 204	77,49	40	R\$ 250,00
Sala de Reunião			
A 107 E	14,7	10	R\$ 40,00
Auditório			
D 107	203,77	174	R\$ 990,00
Hall Auditório D 100	367,12	-	R\$ 620,00
Centro Esportivo			
Quadra Poli (Coberta) CE101	875	-	R\$ 160,00
Quadra Poli (Descoberta) CE102	792	-	R\$ 105,00
Campo de Futebol Society CE 103	1749	-	R\$ 225,00

Parágrafo único. As salas com metragem equivalentes poderão usar esta tabela como referencia para definição de valores.

Art. 4º A efetivação e a fiscalização do uso das instalações consentidas ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e Direção de campus fora de sede.

Art. 5º A efetivação da reserva de espaço solicitado ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do valor estipulado.

Art. 6º Os valores recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional serão registrados como recursos próprios arrecadados pela UNIFAL-MG.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Reitoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria revoga a portaria nº 1478/2020 de 24-09-2020.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 21/08/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065148** e o código CRC **CC556E35**.